

LEI Nº 3.309, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.853.207,00, por OPERAÇÃO DE CREDITO autorizada, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.172, de 21/02/2019** (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de R\$ 1.853.207,00, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Fin.I.Sa.", Destinado à Aplicação em Despesa de Capital), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.853.207,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 110 (Geral – Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha

422].....R\$ 1.853.207,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$1.853.207,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos dos Artigos 1º e 3º, da **Lei Municipal Nº 3.172, de 21/02/2019** (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de R\$ 1.853.207,00, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Fin.I.Sa.", Destinado à Aplicação em Despesa de Capital), combinados com o Inciso IV, do Parágrafo 1º, do Artigo 43º (Recursos Disponíveis,

Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, do Produto de Operações de Crédito Autorizadas), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do produto da "OPERAÇÃO DE CRÉDITO", autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto à Caixa Econômica Federal, via "Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento" (Fin.I.Sa.), na modalidade "Apoio Financeiro Destinado à Aplicação em Despesa de Capital", seguindo as diretrizes da Resolução Nº 2.827, de 30/03/2001, do "Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional", observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

2: RECEITAS DE CAPITAL

2.1: Operações de Crédito

2.1.1: Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.8: Operações de Crédito – Mercado Interno – Específicas de Estados, D.F. e Municípios

2.1.1.8.01: Operações de Crédito Internas – Específicas de Estados, D.F. e Municípios

2.1.1.8.01.3: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento

2.1.1.8.01.3.1: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento (Principal)

2.1.1.8.01.3.1.01: Oper. Créd. Int. Progr. Saneam. – Caixa Econômica Federal – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Contrato Nº 0520.702-DVº02) [Ficha 245].....R\$ 1.853.207,00

[Fonte de Recurso: "07" (Operações de Crédito) – Código de Aplicação: "110" (Geral – Total)]

TOTAL DO PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 1.853.207,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.